

TERMO DE USO DO CARTÃO E DA CONTA DE PAGAMENTO

O presente Termo de Uso do Cartão e da Conta de Pagamento (“Termo”) apresenta as condições gerais aplicáveis ao uso do CARTÃO, conforme a seguir descrito:

1. DEFINIÇÕES

BANCO24HORAS: Rede de terminais eletrônicos que aceita a realização de saques de numerário pelos USUÁRIOS por meio dos CARTÕES.

BANDEIRA: MASTERCARD e BANCO24HORAS, empresas que cedem à WEX o direito de usar as suas marcas e as redes de estabelecimentos credenciados para o uso do CARTÃO.

CARGA: Carregamento de valores nos CARTÕES pela WEX, por conta e ordem da CLIENTE, conforme o prazo de repasse acordado, por escrito, com a CLIENTE.

CARTÃO: Cartão de pagamento pré-pago, emitido e concedido para o uso pessoal e intransferível do USUÁRIO, no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados: número do cartão, nome (quando aplicável), painel de assinatura (que deve ser assinado pelo USUÁRIO), características de segurança [hologramas, sinais específicos, código verificador (CVV), tarja magnética e/ou “chip”] e BANDEIRAS.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: Serviço de atendimento telefônico disponibilizado pela WEX aos USUÁRIOS para esclarecer dúvidas e atender demandas exclusivamente relacionadas com o uso do CARTÃO.

CLIENTE: Empresa contratante dos serviços prestados pela WEX para o fornecimento de CARTÕES a seus colaboradores, nos termos do CONTRATO.

COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO: Documento fornecido de forma eletrônica ou manual, destinado a discriminar as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO na REDE CREDENCIADA.

CONTA: Conta de pagamento aberta nos sistemas da WEX em nome do USUÁRIO, para o registro dos dados cadastrais, das TRANSAÇÕES realizadas com os CARTÕES e do uso da PLATAFORMA.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões e Conta de Pagamento, firmado entre WEX e CLIENTE, para a emissão dos CARTÕES e a abertura das CONTAS.

MASTERCARD: MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Av. das Nações Unidas, 14.171, 20º andar, Crystal Tower, e sua controladora no exterior, na qualidade de empresa concessionária da licença que permite o uso de sistemas para pagamentos, sendo responsável pela estruturação do arranjo de pagamento com a sua bandeira.

PLATAFORMA: Conjunto de sistemas, manuais, normas, políticas, procedimentos, todos interligados, de titularidade, propriedade e responsabilidade exclusivas da WEX, destinado a viabilizar a contratação dos serviços de administração de CARTÕES e CONTAS.

REDE CREDENCIADA: Conjunto de estabelecimentos credenciados à MASTERCARD e ao BANCO24HORAS, que aceita o CARTÃO, no Brasil ou no exterior (se autorizado), como instrumento eletrônico de pagamento.

SENHA: Código cadastrado pelo próprio USUÁRIO na CENTRAL DE ATENDIMENTO, sob sigilo, que se constituirá, para todos os fins legais, na assinatura

eletrônica, pessoal e intransferível do USUÁRIO, possibilitando a confirmação de sua identificação e caracterizando a sua manifestação inequívoca da vontade em realizar a TRANSAÇÃO, bem como a sua plena aceitação das obrigações contratuais decorrentes da posse e do uso do CARTÃO como meio eletrônico de pagamento.

TARIFA: Valor devido em razão da realização das TRANSAÇÕES ou relacionadas ao CARTÃO, cujos valores podem ser consultados na CENTRAL DE ATENDIMENTO ou no *site* transacional da WEX, conforme o caso.

TRANSAÇÃO: Operações realizadas com o CARTÃO e registradas na CONTA, para: (i) aquisição de produtos e/ou serviços; (ii) pagamento de contas; (iii) saque de numerário; (iv) transferência para conta corrente de mesma titularidade do USUÁRIO; e (v) recarga de telefones celulares.

USUÁRIO: Pessoa física identificada pela CLIENTE, titular e habilitada a usar o CARTÃO, sendo responsável pelas TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO e pela sua guarda.

WEX: UNIK S.A., nome fantasia “WEX”, sociedade por ações com sede em São Paulo - SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350, 12º andar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.422.119/0001-64.

2. VÍNCULO DO USUÁRIO COM A WEX

2.1. O USUÁRIO declara ter lido atentamente os termos descritos neste Termo e concordado expressamente com eles.

2.2. O USUÁRIO autoriza a WEX a adotar as seguintes medidas: (a) verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a relação de confiança necessária à manutenção deste Termo; e (b) fornecer informações cadastrais e de movimentação financeira aos órgãos públicos, quando legalmente exigidos, em especial, mas não limitados a, Banco Central do Brasil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e Ministério da Fazenda.

2.3. O USUÁRIO autoriza a WEX a divulgar produtos e/ou serviços que possam ser adquiridos pelo CARTÃO por meio de correspondência, inclusive eletrônica, telefone ou SMS pelo celular, podendo revogar esta autorização, a qualquer tempo, com aviso prévio de 10 (dez) dias, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO.

2.4. O USUÁRIO autoriza a WEX a enviar para a MASTERCARD as seguintes informações pessoais a seu respeito, se e quando as tiver, para mantê-las e usá-las para os fins descritos na cláusula 2.4.1. abaixo: (i) nome completo; (ii) endereço de *e-mail*; (iii) número de inscrição no C.P.F./M.F.; e (iv) número do(s) CARTÃO(ÕES).

2.4.1. A MASTERCARD usará das informações pessoais acima indicadas com o único propósito de enviar um convite por *e-mail* para cadastrar o USUÁRIO no programa MasterCard Surpreenda, através do seu [site surpreenda.naotempreco.com.br](http://site.surpreenda.naotempreco.com.br) e também para facilitar tal processo ao USUÁRIO. A MASTERCARD manterá as informações pessoais recebidas da WEX por um período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, prazo que contará a partir da data em que a MASTERCARD enviar o *e-mail* convite acima mencionado. Transcorrido este prazo sem que o USUÁRIO tenha efetivamente concluído o cadastro

como participante no programa MasterCard Surpreenda, a MASTERCARD apagará as informações pessoais que houver recebido da WEX segundo esta autorização, salvo se no vencimento do prazo antes mencionado o USUÁRIO estiver inscrito como participante em um outro programa da MASTERCARD para o qual ele tenha fornecido anteriormente à MASTERCARD estes mesmos dados pessoais, hipótese em que a MASTERCARD manterá, em cada caso de acordo com o aviso de privacidade e os respectivos termos e condições aceitos para cada um desses outros programas.

3. RECEBIMENTO E DESBLOQUEIO DO CARTÃO

3.1. O USUÁRIO deverá rejeitar o recebimento do CARTÃO se o envelope apresentar qualquer sinal de violação, devendo comunicar o ocorrido imediatamente à WEX, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

3.2. O USUÁRIO não deverá desbloquear o CARTÃO, caso não concorde com os dados constantes do CARTÃO e as condições deste Termo. O desbloqueio do CARTÃO configura expressa concordância do USUÁRIO com relação aos dados transmitidos, que passarão a integrar este Termo.

3.3. Após o recebimento, o USUÁRIO deverá solicitar o desbloqueio do CARTÃO, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO. O processo de desbloqueio do CARTÃO envolve a confirmação de informações pessoais do USUÁRIO e o cadastro de SENHA de exclusivo conhecimento do USUÁRIO, que se responsabiliza exclusivamente pelo sigilo desta informação.

3.4. Ao fazer uso do CARTÃO, o nome, a identificação e os demais dados pessoais e de consumo do USUÁRIO passarão a integrar a PLATAFORMA.

4. CARTÃO

4.1. O CARTÃO é de propriedade exclusiva da WEX, para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO, que deverá observar as normas aplicáveis neste Termo.

4.2. O CARTÃO está habilitado apenas para utilização na REDE CREDENCIADA e no *site* transacional da WEX, para a realização de TRANSAÇÕES à vista, observado o prazo de validade impresso no anverso do CARTÃO. Expirada a validade, o CARTÃO não poderá ser utilizado, cabendo à WEX emitir um novo CARTÃO ao USUÁRIO, sem custo adicional à CLIENTE e/ou ao USUÁRIO, conforme o caso.

4.3. O USUÁRIO somente poderá realizar as TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA e/ou no *site* transacional da WEX, caso o CARTÃO possua CARGA e mediante a digitação da SENHA.

4.4. A utilização da SENHA é de responsabilidade do USUÁRIO e portador por ele autorizado, que tem a obrigação de não a divulgar a terceiros.

4.5. A confirmação da SENHA do CARTÃO configura inequívoca manifestação de vontade do USUÁRIO ou portador autorizado com relação à aceitação da TRANSAÇÃO que demandou a sua inserção e das obrigações dela decorrentes.

4.6. O USUÁRIO concorda que o uso do CARTÃO poderá implicar o pagamento de TARIFAS, incluindo, mas não limitadas a: (i) emissão de 1ª e 2ª vias do CARTÃO; (ii) anuidade; (iii) pesquisa; (iv) inatividade; e (v) todas as demais incidentes sobre as TRANSAÇÕES com o CARTÃO, quando aplicáveis.

4.7. O valor destas TARIFAS e a respectiva forma de cobrança poderão ser previamente e a qualquer tempo consultadas pelo USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

4.8. Se o USUÁRIO ou portador autorizado solicitar o cancelamento da TRANSAÇÃO no estabelecimento da REDE CREDENCIADA, deverá obter, no ato, o comprovante do cancelamento diretamente com o referido estabelecimento.

4.9. A comprovação do cancelamento de qualquer TRANSAÇÃO ou pedido de pré-autorização pelo USUÁRIO ou portador autorizado dar-se-á através de comprovante que deverá ser solicitado diretamente ao estabelecimento da REDE CREDENCIADA, no ato da solicitação de cancelamento.

4.10. O estabelecimento da REDE CREDENCIADA é o único responsável: (a) pela qualidade, quantidade, vícios e/ou defeitos, ainda que ocultos, garantia e/ou assistência técnica dos bens e/ou serviços adquiridos com o uso do CARTÃO; (b) por cobrança de preços diferentes, com ou sem o uso do CARTÃO; (c) pela cobrança de juros ou encargos de parcelamentos pelo estabelecimento, com ou sem o uso do CARTÃO; e (d) por eventual negativa na aceitação do CARTÃO como meio de pagamento.

4.11. O USUÁRIO declara expressamente ter plena ciência de que a WEX não colocou no mercado qualquer produto e/ou serviço comercializado na REDE CREDENCIADA e que a WEX não detém qualquer responsabilidade decorrente de eventuais vícios e/ou defeitos do produto e/ou serviço adquirido na REDE CREDENCIADA, tudo nos exatos termos do artigo 12, §3º, inciso I e III e artigo 14, §3º, inciso III, da Lei nº 8.078/90.

4.12. O USUÁRIO poderá solicitar a disponibilização antecipada de valores para a realização de TRANSAÇÕES antes do carregamento do CARTÃO pela CLIENTE. O valor antecipado pode ser utilizado pelo USUÁRIO para a realização de TRANSAÇÕES à vista ou parcelada.

4.13. Com o propósito de obter a antecipação indicada na cláusula 4.12. acima, o USUÁRIO desde já outorga à WEX poderes especiais para, em nome do próprio USUÁRIO, contratar financiamento bancário nas instituições financeiras, acertando condições, prazos e custos desta operação financeira.

4.14. Na hipótese indicada na cláusula 4.12. acima, a WEX antecipará os valores disponibilizados ao USUÁRIO à instituição financeira, ficando certo, porém, que o USUÁRIO não se desobriga de quitar integralmente o valor do referido financiamento, que será liquidado no momento em que o CARTÃO for carregado pela CLIENTE.

4.15. Caso habilitado pela CLIENTE, o USUÁRIO também poderá realizar TRANSAÇÕES mediante posterior desconto, pela própria CLIENTE, na folha de pagamento.

4.16. Para a obtenção dos recursos que permitem as funcionalidades indicadas nas cláusulas 4.12. e 4.15. acima, a WEX se constitui, por conta e ordem do USUÁRIO, em fiadora, avalista e principal garantidora do financiamento, ficando estabelecido que, em caso de inadimplimento, a WEX liquidará o valor do débito à instituição financeira e sub-rogar-se-á nos direitos daí decorrentes.

4.17. Caso efetivada a sub-rogação indicada na cláusula 4.13. acima, é assegurado à WEX, após realizar o

pagamento da dívida à instituição financeira, o direito de regresso contra o USUÁRIO.

4.17. A disponibilização da funcionalidade prevista na cláusula 4.12. acima fica à exclusivo critério da WEX e pode ser pautada nas informações do USUÁRIO constantes na PLATAFORMA.

5. ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO

5.1. A WEX concederá ao USUÁRIO o direito de utilizar o CARTÃO para realizar TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA e/ou no *site* transacional, de acordo com o limite da CARGA disponível no CARTÃO.

5.2. Os valores carregados no CARTÃO ficam à disposição do USUÁRIO durante o prazo de validade do CARTÃO. Expirado o prazo de validade, o USUÁRIO poderá resgatar eventuais saldos remanescentes, mediante a transferência para um novo CARTÃO ou para uma conta corrente de sua titularidade. Qualquer uma dessas operações estará sujeita a eventuais TARIFAS cobradas pela WEX e devidas pela CLIENTE e/ou pelo USUÁRIO, conforme o caso.

5.3. O CARTÃO sem a realização de TRANSAÇÕES e/ou CARGA, por um período superior a 3 (três) meses, torna-se inativo. Para todos os fins, o CARTÃO não ativo implica o pagamento da TARIFA de inatividade pelo USUÁRIO enquanto não for cancelado, mediante o desconto do valor correspondente diretamente no CARTÃO. O USUÁRIO poderá ativar o CARTÃO a qualquer momento, mediante o contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO.

5.4. O CARTÃO poderá ser recarregado quantas vezes a CLIENTE desejar, desde que o CARTÃO ainda esteja válido e a WEX tenha recebido os respectivos valores, conforme o prazo de repasse acordado, por escrito, com a CLIENTE.

6. OBRIGAÇÕES DA WEX

6.1. A WEX obriga-se a:

a) realizar a abertura, a administração e o controle da(s) CONTA(S) do USUÁRIO, bem como a processar, autorizar e liquidar financeiramente as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO;

b) autorizar todas as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO, desde que observadas as regras contidas neste Termo;

c) informar o valor da CARGA do USUÁRIO por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO e/ou mediante consulta ao *site* transacional da WEX;

d) assumir, a partir da comunicação pelo USUÁRIO à WEX, o risco civil pelo uso fraudulento do CARTÃO por terceiros, decorrentes de seu extravio, perda, furto ou roubo;

e) atender, quando procedente, as reclamações do USUÁRIO sobre lançamentos indevidos, respeitados os prazos previstos neste Termo;

f) manter a CENTRAL DE ATENDIMENTO disponível ao USUÁRIO 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, possibilitando consultas, comunicação de extravio, perda furto, roubo, fraude e/ou falsificação do CARTÃO.

7. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. O USUÁRIO obriga-se a:

a) conferir todos os dados constantes do CARTÃO e colocar sua assinatura no local indicado, no ato do recebimento e desbloqueio;

b) manter o CARTÃO em boa guarda, conservando-o em segurança, na qualidade de fiel depositário;

c) assumir total responsabilidade pelo sigilo e uso da SENHA;

d) comunicar a CENTRAL DE ATENDIMENTO em caso de extravio, perda, furto, roubo ou fraude do CARTÃO, imediatamente após o fato ou logo após tomar ciência da ocorrência de um destes eventos;

e) destruir o CARTÃO que está em seu poder, em qualquer hipótese de cancelamento ou substituição;

f) não usar o CARTÃO vencido, cancelado, bloqueado ou cujo uso esteja suspenso temporariamente. O descumprimento desta obrigação sujeita o USUÁRIO às sanções civis e penais previstas em Lei, sem prejuízo da obrigação de adimplir qualquer débito eventualmente existente.;

g) não usar o CARTÃO em nenhuma atividade, transação ou negócio que seja considerado ilícito ou tenha a finalidade de realizar lavagem de dinheiro, ocultação de bens ou direito de qualquer natureza, bem como ao financiamento ao terrorismo;

h) não disponibilizar o CARTÃO ou as informações referentes aos dados do CARTÃO e/ou a SENHA a terceiros; e

i) manter os seus dados cadastrais atualizados perante a WEX, por meio da CLIENTE, sob pena de bloqueio e/ou cancelamento do CARTÃO e a consequente rescisão deste Termo. A atualização dessas informações também poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela WEX.

8. ROUBO, PERDA, FURTO OU EXTRAVIO DO CARTÃO

8.1. O USUÁRIO obriga-se a comunicar imediatamente a WEX, pela CENTRAL DE ATENDIMENTO, acerca do furto, da perda, do roubo ou do extravio do CARTÃO, nos termos da cláusula 7.1.(d) acima, ficando responsável pelo uso indevido do CARTÃO até o momento da referida comunicação.

8.2. A partir do recebimento da comunicação, a WEX cancelará o CARTÃO objeto da comunicação, de modo a assegurar que o CARTÃO não mais seja aceito na REDE CREDENCIADA e/ou no *site* transacional da WEX, mesmo que seja posteriormente encontrado.

8.3. Se houver suspeita ou indício de uso irregular do CARTÃO, a WEX confirmará os dados cadastrais e/ou comportamentais de consumo com o USUÁRIO, podendo bloquear temporariamente o uso do CARTÃO, até que as averiguações sejam concluídas.

8.4. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula 8.1. acima, o USUÁRIO poderá obter novo CARTÃO, mediante o pagamento da respectiva TARIFA de emissão (se for o caso), cujo valor será informado ao USUÁRIO no ato da emissão do novo CARTÃO.

9. CONTESTAÇÃO DE TRANSAÇÕES

9.1. Em caso de discordância de algum lançamento efetuado no CARTÃO, o USUÁRIO poderá contestá-lo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da TRANSAÇÃO.

9.2. O USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO e reportar a reclamação

sobre a discordância com eventual lançamento efetuado no CARTÃO e seguir as orientações da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

9.3. A WEX acolherá a reclamação e abrirá um procedimento interno de pesquisa, para verificar o ocorrido e apresentar respostas e informações sobre a TRANSAÇÃO questionada. O acolhimento da reclamação e a abertura do procedimento interno não implica qualquer adiantamento ao USUÁRIO, seja a que título for.

9.4. A WEX terá até 45 (quarenta e cinco) dias para concluir o procedimento indicado na cláusula 9.3. acima. Constatado o efetivo erro no lançamento, a WEX estornará ao USUÁRIO o valor contestado, mediante crédito no CARTÃO.

9.5. Caso a WEX comprove que a TRANSAÇÃO contestada ocorreu de fato, o valor debitado no CARTÃO será mantido e uma TARIFA será cobrada do USUÁRIO, a fim de cobrir os custos incorridos com a pesquisa.

10. ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DO CARTÃO

10.1. Eventuais mudanças necessárias ao perfeito e seguro funcionamento da PLATAFORMA, das quais resultem alterações deste Termo, serão previamente comunicadas ao USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO ou no *site* transacional da WEX.

11. RESCISÃO, RESILIÇÃO DO TERMO E CANCELAMENTO DO CARTÃO

11.1. Constatado, a qualquer tempo, o inadimplemento contratual do USUÁRIO, a WEX poderá, a seu critério, cancelar, bloquear ou suspender temporariamente o uso do CARTÃO, bem como rescindir o Termo, mediante comunicação ao USUÁRIO, sem prejuízo do pagamento dos valores em aberto, além da indenização por perdas e danos.

11.2. Este Termo pode ser resiliado pelas partes, a qualquer tempo e sem ônus, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

11.3. A resilição do Termo enseja o cancelamento do CARTÃO, devendo o USUÁRIO liquidar todos os débitos existentes em razão das TRANSAÇÕES por ele realizadas, sob pena de a WEX exercer o seu direito de regresso.

11.3.1. Caso o USUÁRIO já tenha sido portador de outro instrumento eletrônico de pagamento emitido pela WEX e possuir valores em aberto de outras operações realizadas com tal instrumento, o USUÁRIO autoriza, desde já, a compensação de eventuais débitos ainda em aberto, mediante o desconto no novo CARTÃO.

11.4. Independentemente da causa que motivou o USUÁRIO a solicitar o cancelamento do CARTÃO, a eficácia deste Termo perdurará pelo tempo necessário e com a finalidade única de possibilitar o pleno cumprimento de todas as obrigações do USUÁRIO com a WEX e vice-versa.

11.5. Configurar-se-á inadimplemento passível de rescisão contratual, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.613/98, a constatação pela WEX que o USUÁRIO: (i) forneceu informações inverídicas ou incompletas ou omitiu dados, com a finalidade de ingressar e/ou permanecer na PLATAFORMA; (ii) fez uso indevido do CARTÃO; ou (iii) praticou outras irregularidades não admitidas pela PLATAFORMA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Este Termo é interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil e todas as disputas, ações e outros assuntos relacionados serão determinados de acordo com esta legislação.

12.2. As condições gerais deste Termo são complementadas pelos dados do USUÁRIO constantes no CARTÃO, os COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO, a SENHA, as mensagens, as comunicações, incluindo, mas não se limitando a, papéis, prospectos e formulários veiculados pela WEX e informações disponibilizadas no *site* da WEX, bem como informações disponibilizadas no *site* da WEX, constituindo, para todos os feitos legais, partes integrantes deste Termo.

12.3. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação por outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, tampouco novação das obrigações definidas neste Termo.

12.4. Este Termo, com vigência por prazo indeterminado, obriga as partes, os seus herdeiros e sucessores.

12.5. O uso comercial da marca, nome empresarial ou nome de domínio WEX é propriedade exclusiva da WEX e está protegido pelas normas de direitos autorais e de propriedade intelectual. O uso indevido e a reprodução, total ou parcial, dos referidos conteúdos é proibida, salvo mediante prévia e expressa autorização da WEX.

13.6. O USUÁRIO, a seu livre critério, poderá abrir uma CONTA para o recebimento de valores nos termos das Resoluções de nºs 3.402/06 e 4.639/18, ambas publicadas pelo Banco Central do Brasil. Para prover tais serviços aos USUÁRIOS, a WEX pode contratar parceiros para esta finalidade.

13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo encontra-se registrado no ___ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº _____.